



## MOÇÃO N.º 1

### “Rácio de auxiliares de acção educativa na Escola Pública”

Tendo em consideração:

- a necessidade de valorização da Escola Pública e de todos os seus trabalhadores, nas várias funções que desempenham, de modo a contribuírem para um ensino de qualidade e para o futuro de milhares de crianças e jovens que a frequentam em cada ano lectivo;

- que, para tal desígnio, o normal funcionamento das escolas requer a garantia da existência de trabalhadores em número suficiente, para responder às especificidades de carácter regular e transitório de cada equipamento escolar;

- as carências objectivas de cada escola, no que diz respeito às suas características e inserção no meio, à tipologia de edifícios, ao número de alunos em geral e de alunos com necessidades educativas especiais, designadamente, nos casos em que é indispensável um devido acompanhamento permanente;

- que a falta de trabalhadores nas escolas é um problema de dimensão assinalável, agravado por diversos casos de precariedade no que concerne aos auxiliares de acção educativa que, apesar de melhorias pontuais, enfrentam enorme carga de trabalho e, por vezes, vínculos precários e baixos salários;

- que fazem falta mais auxiliares de acção educativa a tempo inteiro na Escola Pública, sobretudo pela desadequação do rácio existente à realidade concreta das escolas;

- ser, assim, necessário proceder ao reforço geral dos trabalhadores na Escola Pública, com investimento em pessoal e melhores condições de desempenho;

- a necessidade de reforço do trabalho com direitos, da existência e reposição de carreiras, do combate à precariedade e aos baixos salários.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da eleita do Partido Comunista Português (**PCP**), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2018-09-26, delibera recomendar ao Governo que:

- 1 - Proceda à revisão da Portaria nº 272-A/2017, de 13/9, tendo por base a efectiva aplicação dos seguintes critérios:

- 1.1 Assegurar o normal funcionamento da escola em termos de oferta educativa e de regime, respondendo às suas necessidades específicas;

- 1.2 Garantir a existência de auxiliares de acção educativa em número suficiente em todas as escolas, agrupadas e não agrupadas, durante o horário normal de funcionamento;



1.3 Proceder à avaliação das carências permanentes das escolas, bem como das suas necessidades transitórias;

1.4 Adequar o número de auxiliares de acção educativa à tipologia dos edifícios e à área dos recintos escolares;

1.5 Providenciar auxiliares de acção educativa, com a formação adequada, em número suficiente ao acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais, nomeadamente, as de carácter prolongado;

1.6 Manter o adequado funcionamento das instalações e equipamentos desportivos, bem como dos serviços de apoio, como reprografias, bibliotecas e papelarias, entre outros;

2 - Desenvolva um mecanismo que permita a cada agrupamento, em caso de precisão, adequar o número de pessoal não docente às especificidades de cada escola, independentemente da dotação máxima de referência do pessoal.

3 - Auscultando a comunidade escolar, promova a contratação dos assistentes de acção educativa em falta nas escolas públicas, integrando-os na carreira com vínculo público efectivo, pondo assim fim aos regimes de contratação com vínculo precário.

Mais delibera:

- remeter a presente deliberação ao Governo, aos Grupos Parlamentares e aos Agrupamentos de Escola e Associações de Pais e Encarregados de Educação no Lumiar.

- divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 26 de Setembro de 2018

Teresa Maria Reis Roque

**APROVADA POR UNANIMIDADE**